



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 475/GR/UFFS/2011

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 93 da Lei 8.112/90; o art. 3º do Decreto nº 4.050 de 12 de dezembro de 2001; a subdelegação de competência que lhe confere o art. 3º da Portaria 404-MEC de 23 de abril de 2007, e de acordo com o ofício nº 078/2011 MEC/SESu/DIFES/CGGE, de 02 de maio de 2011, resolve:


Art. 1º CONCEDER afastamento a servidora LIDIANE MORETTO, SIAPE 1789576, Economista, para prestar colaboração técnica junto ao Ministério da Educação, para ter exercício da Secretaria de Educação Superior, nos termos da lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, acrescida do art. 26-A da lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 2º O afastamento tem a finalidade de colocar a servidora a serviço do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni, cuja participação se torna doravante mais efetiva na elaboração dos instrumentos e programas de avaliação, monitoramento e controle para o Reuni.

Art. 3º O afastamento de que trata a presente portaria abrangerá o período de 06 de junho de 2011 a 06 de junho de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Chapecó-SC, 28 de junho de 2011.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

Universidade Federal da Fronteira Sul Gabinete do Reitor
Publicado no DOU nº <u>123</u> de <u>29/06/11</u> Seção nº <u>2</u> Página <u>15</u>